



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo



ATO DA MESA Nº 2/2011

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento Lei nº 4.122, de 21 de junho de 2010 e considerando que, através do Decreto nº 5379, de 24 de agosto de 2011, o Poder Executivo majorou o valor do benefício da cesta básica devida aos servidores públicos municipais para R\$200,00(duzentos reais),

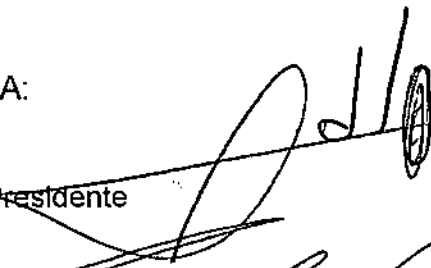
RESOLVE:

Art.1º - Fica majorado para R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 1º de setembro de 2011, o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) devida aos servidores do Legislativo.

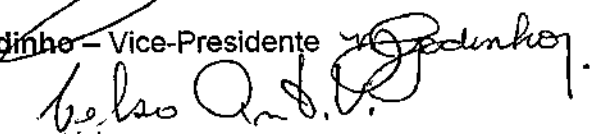
Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

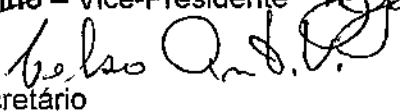
Câmara Municipal, 1º de setembro de 2011.

A MESA DA CÂMARA:


Adilson Castanho – Presidente


Geraldo Pinto de Camargo Filho – 1º Secretário


Nilza Maria dos Santos Godinho – Vice-Presidente


Celso Antonio Vieira – 2º Secretário